



**ATA 01**

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Prefeitura após solicitação do Executivo Municipal os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Cordilheira Alta, nomeados através do Decreto Municipal número trezentos e sessenta e dois do ano de dois mil e dezoito, Srs. Flaviano Perim, André Rodrigues e Valdemar Martins com a finalidade de efetuar avaliação de bem imóvel de propriedade desta municipalidade matriculado sob o número sessenta e quatro mil, novecentos e vinte conforme Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sob a égide da Lei Orgânica Municipal concomitante com a Lei Federal oito mil seiscentos e sessenta e seis do ano de um mil novecentos e noventa e três. Dando início às atividades a comissão julgou necessário para ter uma avaliação coerente com o valor aplicado no mercado o amparo de profissionais técnicos da área imobiliária. Sendo assim, será protocolada solicitação junto à secretaria municipal responsável requerendo a viabilização de no mínimo três avaliações que terão o condão de auxiliar a comissão na tomada de decisão supracitada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, André Rodrigues, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ  
Marcia Simone Carraro - Oficial Designada

**Certidão de Inteiro Teor**

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		MATRÍCULA ANO 64.920
	<i>Maria Lúcia Pompermayer</i> Oficial Titular	MATRÍCULA ANO 2003
<i>Marcia Simone Carraro</i> Oficial Substituta	Município e Comarca de CHAPECÓ ESTADO DE SANTA CATARINA	MATRÍCULA ANO 01
Livro 02 - Fls. 64.920	REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL	AUTENTICAÇÃO 
<p>MATRÍCULA Nº 64.920; IMÓVEL: UNIFICAÇÃO: Com Amparo nos artigos 234 e 235, da lei nº 6.015 dos registros públicos, procede-se a unificados aos seguintes imóveis: A) Parte dos lotes coloniais n.ºs. 09 e 13, com a área de 2.300,00m2, sito em Cordilheira Alta-SC. Matriculado no livro 02 sob o nº 5.267. B) Parte do lote colonial nº 07, com a área de 2.700,00m2, sito em Cordilheira Alta-SC. Matriculado no livro 02 sob o nº 63.784. QUE EM CONJUNTO OS IMÓVEIS ACIMA REFERIDOS FORMAM UMA SÓ UNIDADE DENOMINADA: <b>PARTE DE UMA ÁREA DE TERRA</b>, situada no Perímetro Urbano da Cidade e Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó-SC, com a área de 5.000,00m2, confrontando: ao NORTE, com as propriedades dos Irmãos Giacomini (área remanescente das matrículas n.ºs. 63.784 e 5.297) em 55,56 metros; ao SUL, com propriedade dos Irmãos Giacomini (área remanescente da matrícula nº 5.267) em 55,56 metros; ao LESTE, com propriedade dos Irmãos Giacomini (área remanescente da matrícula nº 63.784) em 90,00 metros; ao OESTE, com propriedade dos Irmãos Giacomini (área remanescente da matrícula nº 5.267) em 90,00 metros. Foi autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de Santa Catarina, conforme Autorização nº 13/03, expedida em 12-03-2.003. (As) João Paulo Lajus Strapazzon. Superintendente Regional. INCRA-SC. PROPRIETÁRIO: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA</b>, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Celso Tozzo nº 27, centro, na cidade de Cordilheira Alta-SC, com CNPJ/MF nº 95.990.198/0001-04, neste ato representada por Vice Prefeito Municipal, o Sr. Altemir Pederssetti, brasileiro, casado, agricultor, maior, com CPF nº 691.103.799-91 e da CI nº RG 12/R-2.437.298-SC, residente e domiciliado na Linha Fernando Machado, no Município de Cordilheira Alta-SC. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Cartório no livro 02 sob os n.ºs 5.267 e 63.784. Data: 02-06-2.003. INCRA: n.ºs 815.071.022.896-6; CCIR-2.000/2.002; ITR dos últimos cinco anos; IBAMA: Foi apresentado na escritura. Dou fé. C.G. Chapecó, 02 de junho de 2.003. A Oficial</p> <p style="text-align: right;"><i>Maria Lucia Pompermayer.</i> 40673</p>		FUSÃO MATRÍCULA DATA TRANSFERÊNCIAS MATRÍCULA DATA MATRÍCULA DATA MATRÍCULA DATA MATRÍCULA DATA MATRÍCULA DATA MATRÍCULA DATA ENCERRAMENTO DATA MICROFILMAGEM DATA ROLÓ TRANSPORTE RECHA DATA
R - Registro	AV - Averbção	Continua no verso

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 64.920 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdadeiro e dou fé. Chapecó, 01 de Outubro de 2014.

*Marcia Simone Carraro*  
 Márcia Simone Carraro - Oficial Designada  
 Sinara Fronza - Escrevente Substituta Legal  
 Ricardo Augusto Demarchi - Escrevente Substituto  
 Maicon Cesar Chiarello - Escrevente Substituto

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Isento

**DOA86080-K99W**  
Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**

**Emolumentos:**  
 01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$  
 0,00  
 Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



Exmo Sr.

**MAURO ARLINDO MORESCO**

Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento  
Município de Cordilheira Alta

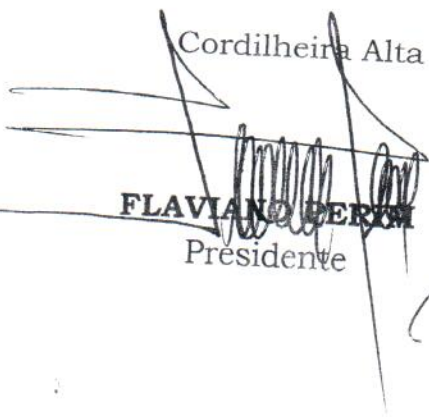
**REQUERIMENTO**

Sr. Secretário,

A Comissão de Avaliação de Bens do Município de Cordilheira Alta instituída pelo Decreto Municipal nº 362/2018, em cumprimento a solicitação do Executivo Municipal para efetuar avaliação de bem imóvel de propriedade desta municipalidade matriculado sob o nº 64.920 conforme Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Chapecó - SC, vem por meio deste, requerer a viabilização de no mínimo três avaliações imobiliárias com profissionais técnicos habilitados para auxiliar na decisão supracitada. Anexo ata de reunião que delibera o pleito a ser protocolado.

Ao ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Cordilheira Alta - SC, 02 de maio de 2018.

  
**FLAVIANO PERIN**  
Presidente

*RECEBIDO em 02/05/18*  
*Mauro MoreSCO*